



PORTARIA N.º 202/ 2015

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000691/2015 de 04/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias dos servidores **LUIZ RICARDO PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 003306 e **SIMERI FELIZ CORDEIRO**, matrícula nº 000205, programados para usufruir no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 04 de março de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal